



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 24 de Março de 2022 • Ano • Nº 2423

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 262 De 24 De Março De 2022** - Dispõe sobre a exoneração de Servidor Publico Municipal aposentado e, dá outras providencias.
- **Decreto Nº 263 De 24 De Março De 2022** - Dispõe sobre a exoneração de Servidor Publico Municipal aposentado e, dá outras providencia.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 262 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º- Exonerada a partir do dia 30 de março de 2022, a Servidora Municipal, CÉLIA PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF: 883.773.775-00, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargos de provimento lotada na secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais I.

Art. 2º- O presente desligamento de dá em virtude da mesma ter auferido aposentadoria por Idade (tempo de contribuição, junto ao INSS, através do NB Nº 203.159.790-0 com vigência a partir de 17/01/2022.

Art. 3º - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Quijingue - Ba, fica desfeito.

Art 4º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue – Estado da Bahia.

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 263 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º- Exonerada a partir do dia 24 de março de 2022, a Servidora Municipal, MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF: 340.265.845-34, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargos de provimento lotada na secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Orientador Educacional.

Art. 2º- O presente desligamento de dá em virtude da mesma ter auferido aposentadoria por Idade (tempo de contribuição, junto ao INSS, através do NB Nº 184.502.086-0 com vigência a partir de 11/02/2022.

Art. 3º - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Quijingue - Ba, fica desfeito.

Art 4º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue – Estado da Bahia.

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito